



PROJETO DE LEI N.º 17 /2025

DE 07 DE ABRIL DE 2025.

RECEBEMOS EM

07 / 04 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE E APURADO NO EXERCÍCIO DE 2024, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2025 do Município de Coqueiral – Lei n.º 2.895/2024 (LOA 2025), crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 64.536,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0541) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.07.01 - ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0507 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
1.137 - REVITALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 64.536,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior recursos provenientes de superávits financeiros apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 07 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

07 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE E
APURADO NO EXERCÍCIO DE 2024, AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2025 E
DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBEMOS EM
27/04/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2025 do Município de Coqueiral - MG, nº 2.93512024 (LOA 2025), crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais) para reforçar as dotações orçamentárias constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL (0241) -
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO
45 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
4501 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
45017 - REVITALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4500.62.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.500.38 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais)

Art. 2º. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 07 de abril de 2025.



MENSAGEM

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 17/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro por fonte apurado no exercício de 2024, ao orçamento do Município para o exercício de 2025.

A presente proposição tem por objetivo reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especificamente para atender à demanda de revitalização, construção, ampliação e reformas de praças, parques e jardins, viabilizando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à execução dessas ações.

Ressalta-se que os recursos utilizados têm origem em superávit financeiro por fonte, regularmente apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme previsão do artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de continuidade das ações de infraestrutura urbana em benefício da coletividade, solicito a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo, na oportunidade, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 07 de abril de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 004/2025

DECLARAMOS para os devidos fins que, em 31/12/2024, houve superávit financeiro, conforme abaixo discriminado:

- Banco do Brasil S/A
- Agência: 1795-7
- Conta: 15.625-6
- Reduzido: 370

- Fonte de recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

- Saldo conciliado: R\$ R\$ 3.143.927,56
- Saldo comprometido: R\$ 46.918,90
- Saldo a reprogramar: R\$ 3.097.008,66

- Saldo utilizado: R\$ 2.731.597,99

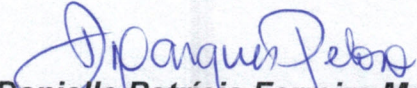
Decreto Nº 3.135 – R\$ 83.051,01;
Decreto Nº 3.135 – R\$ 2.075.074,68;
Decreto Nº 3.137 – 15% - R\$ 14.089,90;
Decreto Nº 3.140 – R\$ 52.432,67;
Decreto Nº 3.152 – R\$ 21.681,00;
Decreto Nº 3.151 – R\$ 10.588,85;
Decreto Nº 3.153 – R\$ 373.136,02;
Decreto Nº 3.156 – R\$ 101.543,86.

- Saldo Disponível a Utilizar: R\$ 365.410,67

Os comprovantes seguem em anexo.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Coqueiral, 24 de março de 2025.


Danielle Patrícia Ferreira Marques Peloso

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Danielle Patrícia Ferreira Marques Peloso, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Coqueiral - MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (Declaração de Superávit Financeiro) Nº 004/2025, datada de 07/01/2025, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 2.887/2024 e o Plano Plurianual Nº 2.696/2021.

Coqueiral, 24 de março de 2025.

Danielle Patrícia Ferreira Marques Peloso
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G336241332889874010
24/03/2025 13:38:51

Cliente - Conta atual

Agência 1795-7
Conta corrente 15625-6 MUNICIPIO FPM 2023
Período do extrato de 24 / 03 / 2025 até 24 / 03 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/03/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							1.439.881,61 C
Saldo							1.439.881,61 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/04/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							1.439.881,61

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB506191 ROSSANO DE OLIVEIRA.